

## **COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA**

**TENDO EM VISTA:** o Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Decisão do Conselho Mercado Comum - CMC 41/04, que cria o Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do MERCOSUL (FCCR) como espaço de participação e cooperação dos governos subnacionais.

### **CONSIDERANDO:**

Que desde sua criação o FCCR tem como uma de suas prioridades o desenvolvimento de ações que visam a integração fronteiriça, em razão do impacto desse assunto no cotidiano dos governos subnacionais e suas populações;

Que foi criado o Grupo de Trabalho de Integração Fronteiriça (GTIF) do FCCR com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de políticas de cooperação transfronteiriças que possibilitem o desenvolvimento econômico, social e sustentável dos Municípios, Departamentos e Cidades de fronteira;

Que é básico o desenvolvimento humano sustentável nas regiões de fronteira dos países membros, para o fortalecimento da cooperação, do diálogo, da confiança mútua e da integração transfronteiriça fundamental para o aprofundamento do processo de integração regional;

A existência de um plano mestre de desenvolvimento fronteiriço entre a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM) e a Corporación Andina de Fomento (CAF);

Que a criação do Grupo de Trabalho de Integração Transfronteiriça (GTIT), no âmbito do Comitê de Articulação Federativa da Presidência da República do Brasil, sob coordenação do Ministério da Integração Nacional, exemplifica a reformulação de políticas nacionais a partir dos temas pautados pelo FCCR.

### **RESOLVEM:**

Estabelecer como prioridade a análise e proposição de políticas públicas transfronteiriças no âmbito dos Estados, Departamentos, Províncias e Municípios do MERCOSUL, em consonância com as políticas governamentais nacionais já em andamento e fomentada a participação social.

Observar a especificidade territorial nos princípios que norteiam os recursos do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), e solicitar aos Governos Nacionais que sejam implementados os projetos referentes às regiões de fronteira.

Costa do Sauípe, 15 de dezembro de 2008.